

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº 3.179 de 09/09/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 005/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Instituto Geração

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 16 de fevereiro de 2021 de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Instituto Geração – Unidades Produtivas

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga

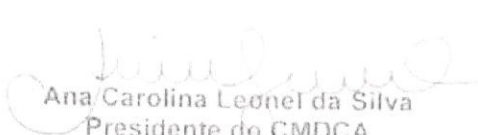
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Instituto Geração o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2021, para o Instituto Geração – Unidades Produtivas CNPJ 00.773.364/0001-04, com polo em Itapetininga / São Paulo inscrita no CMDCA sob número 018

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº 3.174 de 09/08/1997

Itapetininga, 16 de fevereiro de 2021


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA